

13.11. A análise curricular observará a pontuação e os critérios definidos no quadro abaixo:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL				
	COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1	Histórico Escolar da Graduação	<p>Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A" ou "SS", ou nota 9 a 10 ou 90 a 100 – 50 pontos.</p> <p>Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A e B" ou "SS e MS", ou nota 7 a 10 ou 70 a 100 – 40 pontos.</p> <p>Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A, B ou C" ou "SS, MS e MM", ou nota 5 a 10 ou 50 a 100 – 30 pontos.</p>	50	<p>Cópia do Histórico Escolar assinado pelo representante da Instituição de IES (Instituição de Educação Superior) com o nome das disciplinas e respectivas notas.</p> <p>*Não serão pontuadas declarações apenas com a média/coeficiente de rendimento.</p> <p>Na ausência do Histórico Escolar, este item não será pontuado.</p> <p>Para alunos concluintes do curso até 02/2025 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído.</p>
2	Programa ou projeto de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na Pró-reitoria ou Coordenação de Extensão da IES (no mínimo 30 horas por programa ou projeto). (Exceto Liga Acadêmica e cursos de extensão)	4,0 pontos por programa ou projeto	8	<p>Certificado ou declaração emitido e assinado pela Pró-reitoria de Extensão ou órgão equivalente da IES específico para atividades na modalidade de extensão, com a carga horária e o nome do projeto.</p> <p>Pontuação considerada para programa ou projeto com no mínimo 30 horas na modalidade extensão.</p> <p>Não serão aceitos participação em ligas acadêmicas e cursos de extensão.</p> <p>Apenas será aceito certificado ou declaração, emitido e assinado pela Pró-reitoria de Extensão ou órgão equivalente da IES específico, de programas ou projetos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, até a data-limite para análise curricular, prevista no Anexo IV - cronograma deste edital.</p> <p>Será pontuada a participação de bolsista e voluntário.</p>
3	Participação em eventos, prestação de serviços, oficinas de extensão, cursos de extensão e Vivências no SUS: VER-SUS, ViverSUS, SEVI SUS e EV-SUS (mínimo 20 horas).	0,25 por evento.	1	<p>Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou Escola de Saúde Pública específico para atividades de eventos, prestação de serviços, oficinas e cursos na modalidade de extensão e atualização.</p>

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL				
	COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
				<p style="text-align: center;"><u>Vivências no SUS:</u></p> <p>Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES e/ou Escola de Saúde Pública e/ou representante legal da instituição organizadora e/ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Apenas será aceito certificado de participação realizados nos últimos 5 (cinco) anos, até a data-limite para análise curricular, prevista no Anexo IV - cronograma deste edital.</p>
4	Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas).	0,5 por curso.	2	<p>Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou Escola de Saúde Pública específico cursos na modalidade de aperfeiçoamento.</p> <p>Apenas será aceito certificado de participação realizados nos últimos 5 (cinco) anos, até a data-limite para análise curricular, prevista no Anexo IV - cronograma deste edital.</p>
5	<p>Monitoria em componente curricular regulares da graduação devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES.</p> <p>Será considerado o semestre letivo. (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).</p>	6,0 pontos por ano letivo ou 3,0 pontos por semestre letivo.	9	<p>Certificado ou declaração emitido e assinado pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES, com o nome da disciplina e período de participação. Somente serão considerados certificado com carga horária de 12 horas semanais e com o nome do componente curricular.</p> <p>Será pontuada a participação de bolsista e voluntário.</p>
6	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI, Iniciação Científica Voluntária/ICV, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico Voluntário/ITV ou atividade de Pesquisa e Inovação Tecnológica,	6,0 pontos por atividade.	12	<p>Certificado ou declaração emitido e assinado pelo pela Pró-reitoria de pesquisa ou órgão equivalente da IES ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), contendo o período de participação e nome do projeto.</p> <p>Período ≥ 1 ano, devidamente registrada na IES ou em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).</p> <p>Será pontuada a participação de bolsista e voluntário.</p>

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL				
	COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
	período \geq 1 ano, devidamente registrada na IES ou em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).			
7	Trabalhos científicos apresentados em Congresso, Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada Científica Regional / Local.	0,3 pontos por trabalho.	1,5	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica. Cada trabalho científico será pontuado apenas uma vez.
8	Trabalhos Científicos apresentados em Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica Nacional ou Internacional.	0,5 ponto por trabalho.	1,5	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica. Cada trabalho científico será pontuado apenas uma vez.
9	Artigo científicos publicados em Periódicos não indexados ou em publicado nos anais do evento.	1,0 ponto por trabalho.	3	Cópia da primeira página do artigo ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo. O candidato pontuará como autor ou co-autor.
10	Artigo científico na área da saúde com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base científica (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs).	1,5 ponto por trabalho.	4,5	Cópia da primeira página do artigo. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. O candidato pontuará como autor ou co-autor.
11	Participação em Congresso Simpósio ou Jornada, Seminários, Fóruns, na área profissional de escolha.	0,1 ponto por evento.	0,5	Certificado emitido pela comissão/instituição organizadora do evento. Apenas será aceito certificado de participação em Congresso Simpósio ou Jornada, Seminários, Fóruns realizados nos últimos 5 (cinco) anos, até a data-limite para análise curricular, prevista no Anexo IV cronograma deste edital.
12	Representação estudantil em órgão colegiado, a cada um ano (\geq 12 meses) de representação com participação \geq a 70% das atividades.	1,0 ponto por atividade.	2	Declaração emitida e assinada pelo coordenador do órgão colegiado da instituição de ensino vinculada ao discente especificando o tipo de representação estudantil realizada com o percentual de participação nas atividades.
13	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração \geq 12 meses.	0,5 ponto por atividade	1	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração de 1 ano (será considerado o ano letivo).

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

	COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
14	Língua estrangeira: proficiência ou curso com pelo menos 3 (três) anos de duração.	1,0 por língua.	1	Certificado de proficiência, com identificação do nível, válido na data do envio do documento ou Certificado de curso com período de realização ≥ a 3 (três) anos de duração.
15	Participação no Pet Saúde e/ou Pet MEC e/ou PET Saúde Equidade	1,0 pontos por ano por programa	2	Certificado
16	Estágio não obrigatório de no mínimo 180h	1,0 pontos por cada 180 horas.	1	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição. E Cópia do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente formalizado entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente, o estagiário e, se aplicável, o agente de integração ou a entidade intermediadora.
Total de pontos			100	

13.11.1. A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado:

13.11.1.1. Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL - Equivalente ao Nível B2;

13.11.1.2. Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário;

13.11.1.3. Para língua francesa: DELF B2;

13.11.1.4. Para língua alemã: Nível B2;

13.11.1.5. Para língua italiana: CILS B2;

13.11.2. Ao candidato cuja primeira língua não seja o português também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPEBRAS.

13.11.3. Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às acima citadas.

13.11.4. O atestado de aprovação para todas as línguas deverá estar válido na data do envio do documento.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá escolher a cidade de realização do exame.

14.1.1. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, em hipótese alguma será possível a alteração do local escolhido.

14.2. Caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da cidade, o exame poderá ser aplicado também em cidades vizinhas.

14.3. A FGV poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação do exame, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

14.4. A aplicação do exame será no dia estabelecido no cronograma anexo, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br/e> no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.